



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM - RS

Resolução CME nº 10, de 25 de novembro de 2009.

Aprova o Regimento do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Erechim – CEJA e a implantação e implementação da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Erechim – RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.284, de 1 de abril de 2008 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal nº 4.320, de 4 de junho de 2008, que reestruturou este Conselho e baseando-se na Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e no Parecer CNE/CEB nº 11/2000

RESOLVE:

Art. 1º – A presente resolução tem por objetivo normatizar a aprovação do regimento do CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos de Erechim e a implantação e implementação da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Erechim – RS.

Art. 2º – A Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Erechim constitui-se em uma modalidade do Ensino Fundamental destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de escolarização na idade considerada própria, que encontram-se em distorção idade-série ou que cumprem medidas socioeducativas.

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM - RS

Art. 3º - A Educação de Jovens e Adultos terá como objetivo, além do atendimento educacional, a Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo único – A Educação Profissional e Tecnológica poderá ser oferecida de forma integrada ou complementar, com parcerias de instituições públicas ou privadas.

Art. 4º – A EJA deverá ser desenvolvida através de programas correspondentes aos anos iniciais e aos anos finais do Ensino Fundamental, ficando assim organizada:

§ 1º - Módulos I e II, correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), que trabalharão as áreas do conhecimento de forma globalizada;

§ 2º - Módulos III e IV, correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), que trabalharão as áreas do conhecimento de forma integrada e interdisciplinar divididas em: sociolinguística, sócio-histórica e lógico-matemática.

Art. 5º - A idade mínima para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos deverá seguir a legislação vigente.

Art. 6º - A proposta metodológica para a oferta do Ensino Fundamental para jovens e adultos deverá observar as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, bem como os artigos 26, 27 e 32 da LDBEN.

Art. 7º - A oferta do Ensino Fundamental para jovens e adultos deverá garantir a observância dos padrões de qualidade mediante a comprovação da existência de recursos físicos e didáticos, equipamentos e corpo docente habilitado.

Art. 8º – As demais especificidades referentes à Educação de Jovens e Adultos encontram-se normatizadas no Regimento do CEJA – Erechim.

Art. 9º – A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM - RS

Em 25 de novembro de 2009.

Manoela Smaniotto - Relatora

Deise Rigon

Fausta Salete Vachileski Kolba

Luciana Baruffi

Verenice Teresinha Lipsch

Aprovado por maioria, em sessão plenária de 25 de novembro de 2009.

Conselheiros Presentes

Cassilda Salete Prigol

Cleonice Maria Scalabrin Lando

Daniele Leite

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Fausta Vachileski Kolba

Luciana Baruffi

Manoela Smaniotto

Mara Fátima Pilotto

Maria Salete de Moura Torres

Marli Helena Kumpel da Silva

Romi Marta Niederberger

Suplentes Presentes

Deise Rigon

Eliane Kuiava

Mauri Luis Tomkelski

Verenice Teresinha Lipsch

Arnaldo Nogaro,

Presidente Interino do CME/ERECHIM